



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº43/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Confecção de Material Gráfico:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	13093	ADESIVO PARA CARRO ADESIVO PARA CARRO - Vigilância em saúde 30X30 - arte contendo várias imagens (conforme modelo da Secretaria de Saúde ou outra secretaria requisitante), impressão colorida.	1.000,00	UN		5,00	5.000,00
TOTAL							5.000,00
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	13094	ADESIVO PARA CARRO - Vigilância em saúde 15X15 ADESIVO PARA CARRO - Vigilância em saúde 15X15 - arte contendo várias imagens, impressão colorida. Obs; O adesivo deverá ser confeccionado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte devera' ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante.	1.000,00	UN		2,50	2.500,00
TOTAL							2.500,00
Lote: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	13095	ADESIVO REDONDO Em vinil impressos e recortados eletronicamente - Medida 5X5CM - arte contendo várias imagens impressão colorida. Obs; O adesivo deverá ser confeccionado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte devera' ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante.	5.000,00	UN		1,75	8.750,00
TOTAL							8.750,00
Lote: 4 - Lote 004							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3319	AMBULATORIO C/100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 12X22CM	300,00	BLC		4,08	1.224,00
TOTAL							1.224,00
Lote: 5 - Lote 005							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3321	ATESTADO MEDICO-SUS 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM 14X20CM	50,00	BLC		4,92	246,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TOTAL							246,00
Lote: 6 - Lote 006							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3337	ATESTADO MEDICO P/GESTANTES 100 FOLHAS 01 COR SUNF 60 G TAM 14X21 CM	20,00	BLC		6,15	123,00
TOTAL							123,00
Lote: 7 - Lote 007							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	12329	ATESTADO ODONTOLÓGICO 100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 15X19CM	10,00	BLC		3,90	39,00
TOTAL							39,00
Lote: 8 - Lote 008							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	8403	BANNER TAM 1,2 MTS X 2 MTS. Confeccionado em lona com impressão de boa qualidade com no mínimo TAM 1,2 mts X 2 mts, com informações solicitadas pelas Secretarias. Obs; O banner deverá ser confeccionado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte deverá ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante.	51,00	SR		225,00	11.475,00
TOTAL							11.475,00
Lote: 9 - Lote 009							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	8401	BANNER TAM 5 MTS X 47 CM BANNER COM AS SILABAS COMPLEXAS TAM 5 MTS X 47 CM.	33,00	SR		227,50	7.507,50
TOTAL							7.507,50
Lote: 10 - Lote 010							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	749	BANNER 5,5 MT X 35 CM Confeccionado em lona com impressão de boa qualidade com no mínimo TAM 5,5 mts X 35 cm, com informações solicitadas pelas Secretarias. Obs; O banner deverá ser confeccionado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte deverá ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante.	21,00	SR		206,00	4.326,00
TOTAL							4.326,00
Lote: 11 - Lote 011							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10702	CADERNO CONTROLE MEDICAÇÃO INJETAVEL CONTROL. COM 100 PAG NUMERADAS com	30,00	UN		21,86	655,80



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		encadernação espiral, com 100 folhas numeradas, impressão em 1 cor, frente e verso tamanho papel A4, Capa em polipropileno transparente					
TOTAL							655,80
Lote: 12 - Lote 012							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10236	CADERNOS PARA AGENDAMENTO CONSULTAS MÉDICAS - 48 FOLHAS Cadernos para agendamento com encadernação espiral, com 48 folhas, impressão em 1 cor, frente e verso tamanho papel A4, Capa em polipropileno transparente	20,00	UN		12,84	256,80
TOTAL							256,80
Lote: 13 - Lote 013							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10700	CADERNOS PARA AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO - 48 FOLHAS Cadernos para agendamento com encadernação espiral, com 48 folhas, impressão em 1 cor, frente e verso tamanho papel A4, Capa em polipropileno transparente	20,00	UN		13,65	273,00
TOTAL							273,00
Lote: 14 - Lote 014							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3361	CAPA BLOCO PRODUTOR IMP 01 COR PAPEL TRIPLEX 300G 29X70CM	500,00	UN		3,30	1.650,00
TOTAL							1.650,00
Lote: 15 - Lote 015							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10782	CARIMBOS AUTOENTINTADOS - GRANDE Carimbos autoentintados tamanho grande, conforme modelo 4926 e 4927	23,00	UN		95,00	2.185,00
TOTAL							2.185,00
Lote: 16 - Lote 016							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10781	CARIMBOS AUTOENTINTADOS - MÉDIO Carimbos autoentintados tamanho médio, conforme modelo 4913 e 4914	44,00	UN		73,50	3.234,00
TOTAL							3.234,00
Lote: 17 - Lote 017							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10780	CARIMBOS AUTOENTINTADOS - PEQUENO Carimbos autoentintados tamanho pequeno, conforme modelos	32,00	UN		36,96	1.182,72



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		4911 e 4912					
		TOTAL					1.182,72
		Lote: 18 - Lote 018					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3349	CARTÃO DE VACINAÇÃO 01 COR SULF 180G TAM 12X20CM	4.000,00	UN		0,31	1.240,00
		TOTAL					1.240,00
		Lote: 19 - Lote 019					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	9153	CARTEIRINHA HIPERTENSO Carteirinha hipertenso, dobrada e grampeada - impressão colorida - capa sulfite 180 gr - interno sulfite 75gr - 16 paginas Medidas carteirinha aberta; 29 cm x 21 cm	1.000,00	UN		4,50	4.500,00
		TOTAL					4.500,00
		Lote: 20 - Lote 020					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	8480	CARTILHA PROERD Cartilha Proerd com 52 paginas, tamanho A4.	150,00	UN		12,28	1.842,00
		TOTAL					1.842,00
		Lote: 21 - Lote 021					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	8470	CARTILHAS 1º ANO minimo de 60 páginas (impressão em preto) contendo capa colorida. Cartilhas de leitura tamanho 140 mm X 200mm Conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação.	150,00	UN		16,50	2.475,00
		TOTAL					2.475,00
		Lote: 22 - Lote 022					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3350	CONTROLE DE VISITAS 01 COR SULF 120G TAM 16.5X11,5 CM	2.000,00	UN		0,52	1.040,00
		TOTAL					1.040,00
		Lote: 23 - Lote 023					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3341	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100 FLS 01 COR SULF 75G 20X14CM	50,00	BLC		8,99	449,50



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TOTAL							449,50
Lote: 24 - Lote 024							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10693	DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO bloco com 100 folhas impressão em 01 cor tamanho 9 x 15 cm	50,00	BLC		7,92	396,00
TOTAL							396,00
Lote: 25 - Lote 025							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	12391	EMBALAGEM PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS Com informações sobre o armazenamento e descarte de medicamentos, embalagem em papel branco; Medida - 30X18, arte contendo várias imagens (conforme modelo da Secretaria de Saúde), impressão colorida.	30.000,00	UN		0,50	15.000,00
TOTAL							15.000,00
Lote: 26 - Lote 026							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	13089	EMBALAGEM PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS Mod. 2 Com informações sobre o armazenamento e descarte de medicamentos, embalagem em papel branco; Medida - 17X10, arte contendo várias imagens (conforme modelo da Secretaria de Saúde), impressão colorida.	20.000,00	UN		0,40	8.000,00
TOTAL							8.000,00
Lote: 27 - Lote 027							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	756	ENVELOPES OURO 16X23 TIMBRADO Para convites de solenidades e eventos	2.300,00	SR		1,65	3.795,00
TOTAL							3.795,00
Lote: 28 - Lote 028							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3384	ENVELOPES SAKO 24X34 TIMBRADO IMPRESSÃO 01 COR	2.360,00	UN		0,90	2.124,00
TOTAL							2.124,00
Lote: 29 - Lote 029							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	7132	ETIQUETA POSOLOGIA - 01 COR 6,5X3,5 - PAPEL ADESIVO impressão 01 cor, papel adesivo	9.000,00	UN		0,04	360,00
TOTAL							360,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lote: 30 - Lote 030							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10699	ETIQUETAS - ROTULO DE SORO Impressão 01 cor Autoadesiva tam: 6,5 x 11,5 cm	500,00	UN		0,20	100,00
TOTAL							100,00
Lote: 31 - Lote 031							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10690	ETIQUETAS ADESIVAS DE POSOLOGIA - MÉDIA ETIQUETAS ADESIVAS DE POSOLOGIA – modelo para anotar prescrição médica. Em papel fosco. 3,5cm de altura/10cm de largura personalizada com a logo do município no canto superior esquerdo. Em rolo.	8.000,00	UN		0,09	720,00
TOTAL							720,00
Lote: 32 - Lote 032							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10698	ETIQUETAS CONTROLE VALIDADE MATERIAIS 6 x 4 cm Impressão 01 cor Auto adesiva	2.000,00	UN		0,39	780,00
TOTAL							780,00
Lote: 33 - Lote 033							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10234	ETIQUETAS PARA MATERIAIS 10 x 10 cm Etiquetas para diluição de materias, Tamanho de 10 x 10 cm, impressão em 1 Cor	2.000,00	UN		0,13	260,00
TOTAL							260,00
Lote: 34 - Lote 034							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10235	ETIQUETAS RISCO FAMILIAR 5,5 X 4,5 CM Etiquetas Risco Familiar, Tamanho 5,5 x 4,5 cm, impressão em 1 cor.	500,00	UN		0,07	35,00
TOTAL							35,00
Lote: 35 - Lote 035							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3370	EXECUÇÃO DE SERV AGRIC. 2 VIAS COPI IMP 01 COR T12X16.5CM	15,00	BLC		6,95	104,25
TOTAL							104,25
Lote: 36 - Lote 036							
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

	produto/serviço					máximo	máximo total
1	10697	FICHA AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO Sulfite 60 g impressão 01 cor tam: 8 x 6 cm Bloco com 100 unidades	20,00	BLC		2,60	52,00
TOTAL							52,00
Lote: 37 - Lote 037							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10787	FICHA ATENDIMENTO DOMICILIAR -01 COR SULF 75G TAM 22X32CM Bloco com no mínimo 50 unidades cada.	1.000,00	BLC		7,00	7.000,00
TOTAL							7.000,00
Lote: 38 - Lote 038							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10695	FICHA DE AGENDAMENTO PACIENTE - TRANSPORTE Sulfite 60 gr 01 cor Tamanho 10,5 x 6 cm Bloco de 100 unidades	20,00	BLC		4,78	95,60
TOTAL							95,60
Lote: 39 - Lote 039							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10691	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR 21cm x 29 cm.	20,00	UN		0,43	8,60
TOTAL							8,60
Lote: 40 - Lote 040							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3317	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PCFAD 01 COR SULF 75 G TAM A4	300,00	FL		0,52	156,00
TOTAL							156,00
Lote: 41 - Lote 041							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	12358	FICHA REGISTRO DE EMPREGADOS Papel colorido, triplex 300 g, 48 x 33 cm, conforme modelo fornecido pela Administração.	200,00	UN		2,50	500,00
TOTAL							500,00
Lote: 42 - Lote 042							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1	3320	FICHAS DE APRAZAMENTO 01 COR SULF 75 G TAM. 14,5 X 20,5 CM - MOD 01	1.000,00	UN		0,43	430,00
TOTAL							430,00
Lote: 43 - Lote 043							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10694	FICHAS DE APRAZAMENTO 01 COR SULF 75 G TAM. 17,5 X 23,5 CM - MOD 02 Impressão Frente e Verso	1.000,00	UN		0,42	420,00
TOTAL							420,00
Lote: 44 - Lote 044							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	6532	FOLDER COUCHÊ 90 GR C/ IMPR. FRENTE 4 X 0 FORMATO 14 X 20 CM Folder Couchê 90 g com Impressão Frente (4 X 0) Formato 14 x 20 Cm. Obs: O folder deverá ser confeccionado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte deverá ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante	15.200,00	UN		0,26	3.952,00
TOTAL							3.952,00
Lote: 45 - Lote 045							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	9302	FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL Tamanho de 24 cm x 28 cm, em 04 vias em papel auto copiativo, cada via impressa em cores distintas (1ª via em preto, 2ª via em vermelho, 3ª via em verde e 4ª via em azul), sendo a primeira e a ultima via com 56 gr e vias intermediárias com 54 gr, com serilha de canhoto.	10.000,00	UN		0,64	6.400,00
TOTAL							6.400,00
Lote: 46 - Lote 046							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10778	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO - 650 PÁGINAS Impressão colorida, frente e verso com no máximo 650 páginas em papel 75g. Encadernação em polipropileno transparente	28,00	UN		231,31	6.476,68
TOTAL							6.476,68
Lote: 47 - Lote 047							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10777	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO 250 PÁGINAS Impressão colorida, frente e verso com no máximo 250 páginas em papel 75g. Encadernação em polipropileno transparente	40,00	UN		115,65	4.626,00
TOTAL							4.626,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lote: 48 - Lote 048							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10692	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO - VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 29 CMX 21CM, impressão: frente e verso.	1.000,00	UN		0,64	640,00
TOTAL							640,00
Lote: 49 - Lote 049							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10779	MONTAGEM DE CARNÊ DE IPTU E TAXA DE LIXO Compreende impressão, corte, e a montagem dos carnês, com capa e Contra capa em papel couchê, personalizada com Brasão do município e de demais informações, repassado pela administração, Carnê com no mínimo 7 folhas	4.000,00	UN		1,35	5.400,00
TOTAL							5.400,00
Lote: 50 - Lote 050							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3360	PAPEL OFICIO TIMB IMP COLORIDA SULF 75G	500,00	UN		0,27	135,00
TOTAL							135,00
Lote: 51 - Lote 051							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	7140	PASTA MODELO ZIP ZAP EM PVC ESPESSURA 0,18, MEDIDAS 24X18 CM Pasta modelo zip zap, confeccionada em PVC - branco ou transparente, espessura 018, medindo 24x18 cm. Impressão em serigrafia de um lado com uma cor.	1.310,00	UN		5,20	6.812,00
TOTAL							6.812,00
Lote: 52 - Lote 052							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3373	PASTA P/ DOC; COLOR PAPEL TRIPLEX 300G T 48X33CM Pasta para documentos; Papel Triplex 300 gr - COLOR Tamanho: 48 x 33 CM Obs: Podendo variar na cor, e escritas (de acordo com cada Secretaria requisitante)	2.600,00	BLC		1,91	4.966,00
TOTAL							4.966,00
Lote: 53 - Lote 053							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	12361	PASTA PARA DOCUMENTOS - DEPTO DE LICITACAO Pasta sanfonada, pasta/aberta: 33x53 cm, 4x0 cores em Triplex 300 gramas, 03 vincos, inclusa=1 imagem(ns), corte/vinco.	510,00	UN		4,09	2.085,90



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TOTAL							2.085,90
Lote: 54 - Lote 054							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3359	PASTAS PARA EMPENHO IMP 01 COR - PAPELTRIPLEX 250G TAM 24X33CM	8.000,00	UN		1,14	9.120,00
TOTAL							9.120,00
Lote: 55 - Lote 055							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3316	PROGRAMA NACIONAL CONT DA DENGUE 01 COR SULF 75 G TAM A4 22X32CM	1.500,00	UN		0,38	570,00
TOTAL							570,00
Lote: 56 - Lote 056							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	13090	RECEITUÁRIO - Branco 100 fls 01 cor sulf 75G TAM 21.5X12CM.	800,00	BLC		6,00	4.800,00
TOTAL							4.800,00
Lote: 57 - Lote 057							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3335	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS 1COR PAPEL COPIATIVO Receituário controle especial 50x2 vias 01 cor papel copiativo tam 13,5 cmx12,5 cm- medicação controlada	500,00	BLC		8,13	4.065,00
TOTAL							4.065,00
Lote: 58 - Lote 058							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3311	RECEITUARIO MÉDICO 100 FOLHAS IMP. 01 COR-SULFITE 75 G. TAM 16X20 CM Prescrição Médica - Uso Interno	100,00	BLC		6,84	684,00
TOTAL							684,00
Lote: 59 - Lote 059							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	13091	RECEITUÁRIO TIPO B1 RECEITUÁRIO TIPO B1 - azul TAM 21X11CM, 50 fls.	150,00	BLC		10,00	1.500,00
TOTAL							1.500,00
Lote: 60 - Lote 060							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	13092	RECEITUÁRIO TIPO B2 RECEITUÁRIO TIPO B2 - azul	100,00	BLC		10,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		TAM 21X9CM, 50 fls.					
		TOTAL					1.000,00
		Lote: 61 - Lote 061					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3381	RECIBO SECREC. ESP LAZER IMP 01 COR SULF 75G 21X9CM	50,00	BLC		8,95	447,50
		TOTAL					447,50
		Lote: 62 - Lote 062					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10785	REFIL PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS - GRANDE Refil para carimbos autoentintados tamanho grande, conforme modelo 4926 e 4927	32,00	UN		38,50	1.232,00
		TOTAL					1.232,00
		Lote: 63 - Lote 063					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10784	REFIL PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS - MÉDIO Refil para carimbos autoentintados tamanho médio, conforme modelo 4913 e 4914 e 4940	30,00	UN		36,57	1.097,10
		TOTAL					1.097,10
		Lote: 64 - Lote 064					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	10783	REFIL PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS - PEQUENO Refil para carimbos autoentintados tamanho pequeno, conforme modelos 4911 e 4912	25,00	UN		37,00	925,00
		TOTAL					925,00
		Lote: 65 - Lote 065					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3322	REG. DIARIO DE SERV. ANTIVETORIAL PCFAD-F/V 01 COR SULF 75G TAM 22X32C	1.500,00	UN		0,13	195,00
		TOTAL					195,00
		Lote: 66 - Lote 066					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	3340	REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAMES 100 FOLHAS 01 COR SULF 75H-G 20X15CM	100,00	BLC		6,70	670,00
		TOTAL					670,00
		Lote: 67 - Lote 067					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1	7192	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 100FLS 01 COR SULF 75 G TAM.A4 Impressão frente e verso.	60,00	BLC		17,33	1.039,80
TOTAL							1.039,80
Lote: 68 - Lote 068							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	8406	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE BOCHA Sumula esportiva para campeonato de bocha, confeccionada em 1folha tamanho 22 cm x 23 cm, bloco com 50 paginas.	3,00	BLC		25,00	75,00
TOTAL							75,00
Lote: 69 - Lote 069							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	8410	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE FUTEBOL DE CAMPO Sumula esportiva para campeonato de futebol de campo, confeccionada em 3 folhas carbonadas, tamanho 30 cm x 23 cm, bloco com 50 paginas.	2,00	BLC		25,00	50,00
TOTAL							50,00
Lote: 70 - Lote 070							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	8409	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE FUTEBOL SETE Sumula esportiva para campeonato de futebol sete, confeccionada em 3 folhas carbonadas, tamanho 30 cm x 23 cm, bloco com 50 paginas.	2,00	BLC		25,00	50,00
TOTAL							50,00
Lote: 71 - Lote 071							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	8407	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE FUTSAL Sumula esportiva para campeonato de futsal, confeccionada em 3 folhas carbonadas, tamanho 30 cm x 23 cm, bloco com 50 paginas.	2,00	BLC		25,00	50,00
TOTAL							50,00

1.2. Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OBS: Para a ciência de todos os interessados, segue link para download dos exemplares dos itens relacionados na tabela acima, os arquivos estão nomeados individualmente com o código do produto/serviço.

Link: https://drive.google.com/drive/folders/1f9QRMJ36MThyC_eTY6nxzqF3e9FVAmmb?usp=sharing



1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 285/2023 (Enquadramento dos bens nas categorias de qualidade comum e de luxo).

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados da formalização do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Não foi possível a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização considerando a descrição dos produtos a serem adquiridos e que se trata de aquisições já realizadas pela Administração, sendo assim, foram utilizados os itens registrados na base de dados do município, assim como, no catálogo de compras do município e, ainda, por se tratar de bem não padronizado. Assim, não obstante o disposto no § 1º do artigo 19 da Lei n. 14.133/2021, que aduz que os órgãos poderão utilizar o catálogo eletrônico de padronização em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, apresenta-se a devida justificativa quanto a não utilização do catálogo de padronização nos termos do §2º, do aludido artigo. (art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 022/2024).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. **Preferência por produtos** que utilizam papel reciclado ou materiais recicláveis.

4.3. Produtos com **menor impacto ambiental**, como papel com certificação ambiental (por exemplo, FSC – Forest Stewardship Council, que atesta o manejo sustentável das florestas).

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.4. Na presente contratação não haverá indicação de marca modelo.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.5. Não haverá vedação de marca.



Não haverá vedação de marca/modelo.

4.6. Não haverá vedação de marca/modelo.

Da exigência de amostra

4.7. Não será exigida.

Da exigência de carta de solidariedade

4.8. Não será exigida.

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois se trata de contratação com pagamento após a prestação integral de cada serviço demandado, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação/requisição de compra de acordo com as necessidades das Secretarias.

5.2. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada conforme as necessidades de cada Secretaria.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço de cada Secretaria requisitante sendo: Secretaria de Educação e Cultura sito a Av. Américo Mantovani nº237, centro, Secretaria de Esportes sito a Rua Guilherme Laiter, nº217 centro, Secretaria da Saúde sito a Av. Américo Mantovani nº220, Secretaria de Assistência Social sito a Rua das Palmeiras nº140, centro, Secretaria de Administração sito a Rua Guilherme Laiter nº209 centro social.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Gestão

6.6. Caberá ao gestor do contrato, o(a) Senhores Leandro Lima Galvão, Leonardo Matheus Buratti, Silvania Ap. da Costa Darci Castagnetti e Salesio de Souza, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.6.1. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

6.6.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.6.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.6.4. coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.6.5. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 20;

6.6.6. elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.6.7. coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);

6.6.8. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.6.9. analisar a documentação que antecede o pagamento;



- 6.6.10. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 6.6.11. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.6.12. realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- 6.6.13. inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 6.6.14. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
- 6.6.15. outras atividades compatíveis com a função.

Da Fiscalização

- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o(a) Sr.(a) Kátia Daiana Larsen, Denise Tonidandel, Fabio Lanza, Ana Flávia Lorenzetti, Vanessa Schimdt, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.8. O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a entrega dos materiais e a execução das obras e serviços de engenharia.
 - 6.8.1. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 6.8.2. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
 - 6.8.3. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
 - 6.8.4. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
 - 6.8.5. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - 6.8.6. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
 - 6.8.7. informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
 - 6.8.8. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
 - 6.8.9. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.8.10. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.8.11. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. Caberá ainda ao fiscal do contrato:

6.9.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.9.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

6.9.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.9.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

6.9.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.9.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

6.9.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

6.9.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.9.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

6.9.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

6.9.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

6.9.12. verificar a correta aplicação dos materiais;

6.9.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

6.9.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso;

6.9.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento Provisório

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento Definitivo

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da data da entrega juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º do Decreto nº 297/2023 (Ordem Cronológica de Pagamento).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto nº 297/2023 (Ordem Cronológica de Pagamento).

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante,



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \left(\frac{6}{365} \right)$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual
		= 6%

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO modo de disputa Aberto e Fechado, sendo tais parâmetros entendidos como mais adequados ao caso.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.15. Tratando-se de **procurador**, deverá ser apresentado o **instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida** do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos itens 1.8.1 ao 1.8.9, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Com o objeto de aferir a capacidade e/ou aptidão econômica do licitante frente aos compromissos que irá assumir com a execução do objeto, exigir-se-á (art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

- 8.25. Não será exigida.

Documentação complementar

- 8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);



8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.27. **Quando permitida a participação de consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado;

Declarações (apresentadas na proposta e na forma do Anexo V do edital)

8.28. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.29. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

8.30. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.31. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.32. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.33. que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, em especial: i) Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ii) que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.34. de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, quando for o caso;

8.35. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

8.36. Se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.37. Declaração formal da licitante declarando que observará dos critérios de sustentabilidade definidos no item

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$171.574,75 (Cento e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 002
- II) Fonte de Recursos: 00000.00103.04945.00303.00104
- III) Programa de Trabalho: 12.13.10.08.04.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.63.01.3.3.90.41.00

V) Plano Interno: 790.1370.1950.2660.3190.3762.4460.440.800.1380.3200.3763.4580.3630.3790.4600

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLASSIFICAÇÃO DO TR NOS TERMOS DA LEI 12.527/2011.

11.1. Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência nos termos da Lei 12.527/2011.

Santa Lúcia - PR, 26 de fevereiro de 2025.

LEONARDO MATHEUS BURATTI
MATRÍCULA: 1079-1
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEANDRO LIMA GALVÃO
MATRÍCULA: 11411
SECRETARIA DA SAÚDE

SILVANIA AP. DA COSTA
MATRÍCULA: 11421
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

SALEZIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 11531
SECRETARIA DE ESPORTES

DARCI CASTAGNETTI
MATRÍCULA: 9441
SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

SILVANO TORTELLI
MATRÍCULA: 1139-1
SEC. ADMINISTRAÇÃO

SANDRA MARA DALEK
MATRÍCULA: 617-1
AGENTE DE PLANEJAMENTO